

Construções Ltda. Objeto: Serviços de impermeabilização na sala do Gabinete da Superintendência, com fornecimento de materiais que se fizerem necessários, em virtude de infiltração de água. Prazo de entrega: Até 3 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 1.650,00. Natureza da Despesa: 349039.81, conforme Nota de Empenho 99NE00159, emitida em 22/3/99. Data de aprovação: 23/3/99.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comunicado**

Ficam convocadas as firmas abaixo para retirar Notas de Empenho, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, e artigo 61 da Lei Estadual 6.544, de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação:

Eseromac Teleinformática Comercial Ltda. - 99NE00825 - Disp. de Licitação 99-0005-99-SQA-DA Vectron Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. - 99NE00826 - Disp. de Licitação 99-0005-99-SQA-DA

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**DIVISÃO REGIONAL - DR.6**

**Despacho do Diretor Regional, de 24-3-99**

Autorizando a implantação do painel de propaganda (Hungry Tiger - Posto Esso Actasa), no Km 10+050m, lado direito da SP125, trecho Taubaté/São Luiz do Paraitinga, por 2 anos, de 18/02/99 a 18/02/2001. Intº Auto Comercial Taubaté (Actasa) - Exp:06-0039/DR.6/99.

**Termo de Encerramento de Contrato**

Termo de Encerramento 16/99 do Contrato 10.344-5, Livro 28, fls.25/26, T.P.06-0007/DR.6/97. Contratante: DER. Contratada: Brasil América Distribuidora de Petróleo Ltda. Finalidade: Encerramento bilateral do referido contrato, adições e modificações. Valor final do contrato: R\$ 44.406,00. Quitação: as partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao Contrato 10.344-5, ora encerrado. Data da assinatura: 17-3-99.

**DIVISÃO REGIONAL - DR.10**

**Retificação do D.O. de 27-2-99**

Na publicação referente ao adicional por tempo de serviço, o nome correto do funcionário é Valdomiro Alves da Silveira, e não como foi publicado.

**DIRETORIA DE TRANSPORTES**

**Comunicado**

A Comissão Avaliadora de Credenciamento para Vistoria de Veículos, designada pela Portaria SUP/DER-098, de 12/09/96, em reunião do dia 24/03/99, torna pública a avaliação dos candidatos ao credenciamento para a realização de vistoria de veículos, com base na Portaria SUP/DER-034, de 27/05/93, alterada pelas Portarias SUP/DER-040, de 03/06/93, e SUP/DER-048, de 02/07/93, e Portaria SUP/DER-080, de 05/10/94, alterada pela Portaria SUP/DER-095, de 20/12/94, e Portaria SUP/DER-098, de 01/09/97. Os candidatos habilitados deverão comparecer, a partir desta publicação, à Seção de Legalização e Atos-CDB, da Diretoria do Serviço de Transporte Coletivo-SBT, sito à Avenida do Estado, 777 - 4º andar - sala 4083, na cidade de São Paulo, no horário das 9:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, portando os originais da cédula de identidade - RG e do CPF e de 3 fotos 3x4 recentes e datadas, para assinatura e retirada do Termo de Credenciamento.

**Candidatos habilitados:**

Roberto Rocha - RG 11.927.499 e CPF 074.906.548-66

Interessado: Mata Verde Agência de Viag. e Tur. Ltda. - Processo 9-21.049/SBT/99

Jose Ronaldo Veloso Lobato - RG 32.037.379-4 e CPF 166.767.262-20

Interessado: Auto Ônibus Nardelli Ltda. - Processo 9-21.052/SBT/99

Mario Caliman - RG 4.343.338 e CPF 579.565.708-59

Interessado: Viação Danúbio Azul Ltda. - Processo 9-21.053/SBT/99

Sergio Garcia - RG 6.994.719-3 e CPF 824.563.998-20

Interessado: Paluse Transporte e Turismo Ltda. - Processo 9-21.054/SBT/99

**ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Secretário: ANTONIO ANGARITA (Respondendo pelo Expediente)  
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - CEP 01030-001  
Fone: 225-8788

**GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS**

**Comunicados**

Em obediência à Resolução TC 05/97, de 24/04/97, republicada em 10/05/97 e artigo 5º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedeceram a respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo identificados, se darão para atender despesas inadiáveis com Fornecedores: U.G.E.: 140101

PD Nº	VALOR EM R\$	VENC.
00232/99	2.669,48	23/03/99
00234/99	899,34	23/03/99
00236/99	2.166,65	23/03/99
00161/99	1.755,00	25/03/99
00162/99	1.100,00	25/03/99
00229/99	180,00	25/03/99
00237/99	550,00	25/03/99
00239/99	30,00	25/03/99
00240/99	5.594,69	25/03/99
TOTAL	14.745,16	

À vista do que consta nos itens 13 e 14 das Instruções para preenchimento dos campos, da Resolução TC 5/97, de 23/04, publicada no D.O.E. de 10/05/97, determinando a justificativa dos pagamentos que, porventura, não obedeceram a respectiva ordem cronológica, justificamos que os pagamentos abaixo relacionados, se darão para atender despesas do Contrato SAM Nº 006/97, firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a complementação da receita operacional da contratada para realização de despesas inadiáveis com Fornecedores: U.G.E. 140101

PD Nº	VALOR EM R\$	VENC.
00238/99	6.765,25	25/03/99
TOTAL	6.765,25	

**COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS**

**GRUPO DE SUPRIMENTOS**

**NÚCLEO DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES**

**Despacho da Comissão Examinadora, de 24-3-99**

Tendo em vista a edição do Decreto 42.921, de 11-03-98, publicado em 12-03-98, Instrução Normativa C.S.A./CECI-1, de 12-03-98, publicada em 13/03/98, a Comissão Examinadora instituída pela Resolução SAM-8, de 17/03/98, em reunião realizada em 24-03-99, decidiu:

Deferer o seguinte pedido de registro cadastral para fornecimento de bens:

PROC. SAM-0362/99 - ARTMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ-01.468.855/0001-04

Deferer o seguinte pedido de registro cadastral para fornecimento de bens e serviços:

PROC. SAM-0370/99 - ÁGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM LTDA. CNPJ-81.075.137/0001-07

**FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Extrato de Contrato**

Processo 86/99 - Contrato 86/99 - Parecer Jurídico: 022/99

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Contratado: Julio Cesar Gomes de Almeida

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria ao projeto "Transformações institucionais do sistema financeiro após o Plano Real e os desafios a longo prazo" (800-1151)

Vigência: 8 meses a contar da assinatura

Valor global: R\$ 22.400,00. Classificação dos recursos: 34.90.35

Atividade: 2.044.0000. Data da assinatura: 15.03.99

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria da Superintendente, de 23-3-99**

Altera a redação contida no artigo 4º da Portaria IPESP-341, de 19-10-98 e nela introduzindo nova disposição.

A Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, com fundamento no inciso III do artigo 9º do Decreto Estadual 30.550, de 03-10-89, resolve:

Artigo 1º - O artigo 4º da Portaria IPESP nº 341, de 19 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O Departamento de Benefícios IP-1, através da IP-12 calculará, no prazo de 08 dias, após a verificação do atraso, o débito na forma prevista no artigo 1º e expedirá a competente planilha discriminada, com cópia para o Setor Atuarial.

Artigo 2º - Introdz na citada Portaria IPESP nº 341/98, nova disposição que será objeto de seu artigo 12 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 - Após a lavratura do Termo de Inscrição da Dívida Ativa, o Diretor do Departamento de Administração e Finanças oficiará o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público.

Artigo 3º - Em decorrência da introdução da disposição contida no artigo supra, que transformouse no artigo 12 da já citada Portaria IPESP nº 341/98, os originais artigos 12 e 13 da mesma passam a contar com os números 13 e 14.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria IPESP 86/99)

**CULTURA**

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA  
Rua Mauá, 51 - Luz - CEP 01028-900  
Fone: 221-5117

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Contrato**  
Processo SC 1981/97 - Convênio SC-01/99  
Participes: 1º - Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura  
2º - Município de Bocaina  
Objeto: Transferência de recursos financeiros ao Município, objetivando a recuperação do prédio antigo do Cine Jequitiba, para implantação do Centro Cultural. Valor: R\$ 67.200,00  
Programa de Trabalho: 08.48.021.2861.0001 - EE. 34.40.28 - UGE 12.01.01  
Prazo de Vigência: 180 dias a contar do recebimento da 1ª e única parcela.  
Data da assinatura 04/03/99.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO MEMÓRIA DA AMÉRICA LATINA**

**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS**

**Comunicado da Diretoria do DFC, de 26-2-99**  
Comunicamos nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, aos participantes do Convite 23/98 - Processo SC 1556/98, cujo objeto trata da aquisição de papel reprográfico, que pretendemos revogar a licitação em epígrafe, em razão do bloqueio para empenhamento e do não recebimento de autorização para empenhamento no exercício de 1998, bem como da recusa da empresa 1ª classificada em prorrogar o prazo de validade da proposta, ficando assegurado aos participantes o prazo de 5 dias para defesa prévia e o contraditório.

**Retificação do D.O. de 5-3-99**  
Onde se lê: Processo 1520/98, leia-se: 1529/98.

**Extrato de Contrato**  
Processo SC 1420/98 - Contrato 3/99  
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural  
Contratada: Barra Limpa - Limpadora e Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Controle, operação e fiscalização de portarias das Oficinas Culturais de Itaquera, Brás e Tatuapé.

Vigência: 01/04/99 a 31/03/2001  
Valor mensal R\$ 3.220,00. Valor Total: R\$ 77.280,00 valor para o exercício: R\$ 28.980,00 e o restante de R\$ 48.300,00 para o exercício de 2000 e 2001.

Classificação: UGE 12.01.10 - Programa de Trabalho: 08.048.0021.2862.0000 - EE 34.90.37. Data de assinatura: 22.03.99.

**UNIVERSIDADE LIVRE DE MÚSICA "TOM JOBIM"**

**CORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**  
Resultado dos Testes para Preenchimento de Vagas ao Coral do Estado de São Paulo.

Aprovados e selecionados como bolsistas: SOPRANOS - APROVADOS

INSC.	NOME	Nº DE PONTOS
91	JULIANA DAMIAO GOMES	89,9
90	DEBORA FERREIRA DO AMARAL	88,5
92	PATRICIA NAKO AKAMINE	87,0
47	MYRIAN PORTES	86,2
93	ROSA MARIA TAVARES MOREIRA	86,0
07	MARCIA MIRELLA ALMEIDA CAVALCANTE	85,8
11	RENATA BUENO TAVARES	78,1
50	MARILAINA CRISTINA BOFFO	77,5
13	HAE KYUNG KIM	77,3
20	MARA LUCIA DE SOUZA	73,8
100	ADYLAMAR MORAES BELMONT SILVEIRA	70,1
33	INACIA PEIXINHO NASCIMENTO	68,8
38	SILVIA REGINA VAZ	67,8
37	LIDIA DE MIRANDA CORDEIRO	63,7
75	LIDIA CERINA DE MOURA	63,6
19	MARISA CASTRO DE ALMEIDA PRADO	61,3
51	DENISE DA CONCEIÇÃO	59,4
79	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	56,7
25	LUCIANA PAIS SIMPLICIO	55,1
04	CAROLINA PEIXOTO FERREIRA	54,7
76	GESIQUELLE DOURADO FRANÇA DE NOVAES	50,6

REPROVADAS:		
02	CECLIA CRUZ	41,5
69	DAMARIS SALUM DOS REIS SERRA	39,0
84	YOUNG SOON PAK	36,5
21	CINDILIZ ELAINE BENEDICTO	21,3

CONTRATOS APROVADAS:		
43	RAQUEL FARIA DA SILVA	81,3
39	MARA SILVIA FASANELLA CIMINO	81,0
32	HELE NYCE APARECIDA CASTRO CREPALDI	77,4
48	PATRICIA FONTES NACLE	76,3
35	SOLANGE SIMOES MACHADO	74,3
45	EDNA ALMEIDA SANTOS	69,2
40	ANA MARIA DE SOUZA	68,9
41	MANUELA LOMBARDI	68,8
34	CAMILA BORELLI	67,3
44	ROSANNA DO AMARAL LEÃO	50,3
42	REGINA CELIA ROCHA FELICE	50,2
74	NEIDE FRANCO DE LIMA	50,1
31	CLAUDIA PAPPETTI GMEINER	50,0

REPROVADAS:		
03	GISELENE RAMOS DIMAS	48,4
16	SANDRA VIANA VIEIRA	29,6
77	DULCE PEREIRA MONTEIRO VIEIRA	21,2
83	MARIA APARECIDA JOSE	8,7

TENORES APROVADOS:		
95	EDUARDO DA SILVA SOARES	92,7
60	ALEXANDRE CINTRA LEITE RUGER	86,0
65	WENDELL MACIEIRA KETTLE	83,6
94	ALDILEI CLEMENTE	77,5
56	AULTON MARTINS DA SILVA	74,9
55	ADILSON TEIXEIRA DE SOUZA	74,5
05	LUCIANO GOES SILVEIRA	71,0
54	YOSHIMI TAKAESU	68,0

67	MARC YVES CHALOM	67,6
53	CARLOS RICARDO PEDROSO	66,8
58	GERMANO PORTO LEITE	59,8
26	JOSE RAFAEL LEITE	56,4
62	CARLOS AUGUSTO FERNANDEZ	55,5
29	MARCOS RENATO ALVAREZ	55,4
97	MARCOS MAURICIO TAVARES	50,0

REPROVADOS:		
09	LEONARDO GERONAZZO	34,5
06	ROSIVAL RANGEL DOS SANTOS	21,4
14	ANTONIO GIBSON BRAGA	10,3
23	CASSIANO RICARDO MOURA	6,4

BAIXOS APROVADOS:		
15	AISLAN DE JESUS MARCIANO	81,2
88	EMERSON PEREIRA TINEO	80,2
59	OSVALDO HERNAN GANA ALTAMIRANO	79,5
52	MARCOS BATTISTUZZI	72,0
98	AMISAE CLAUDINO DOS SANTOS	71,8
61	ISRAEL MASCARENHAS DE SOUZA	71,5
30	PAULO EDUARDO MARTELLI	70,3
10	GABRIEL BORGES GONZALES	69,5
89	WILSON ROCHA	68,3
64	LUTHGARDS LIMA VERDE NETO	65,5
99	MARCOS EDILSON CORDEIRO DE ARAUJO	63,7
85	LUIZ GALDINO DE SANTANA	62,8
01	JOAO MARIA PEREIRA	60,3
27	PAULO CESAR DE SALES	59,8
57	RAFAEL PAIVA DUQUE ESTRADA	55,5
66	ESDRAS JACO HESSEL	54,1
63	WALDIR BARBOSA SILVA	52,6
96	JESUS FERREIRA FIGUEIREDO	50,2

SUPLENTE APROVADOS:		
87	DANIEL DE ANDRADE MOURA	50,1
73	JOSE RIBEIRO FRADE	50,0

**REPROVADO:**  
18 HARALD FREDRIK RODRIGUES VIANNA 25,4  
Os interessados têm o prazo de 3 dias úteis para a entrada de eventuais recursos a contar da data da publicação do resultado dos testes.

**ESPORTES E TURISMO**

Secretário: MARCOS ARBAITMAN  
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904  
Fone: 239-5822

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria do Chefe de Gabinete, de 24-3-99**  
Determinando a instauração de sindicância, através da CPP da Pasta, visando apurar os fatos contidos nos Processos SET 67/91 e 1731/91 e as eventuais responsabilidades (ou falta delas) administrativas e/ou funcionais pelo não cumprimento das decisões superiores emanadas nos referidos processos, tendo como interessado o Gabinete do Coordenador de Esportes da CT, ficando sem efeito as portarias publicadas em 14-3-96, publicada em 13-9-97 e publicada em 11-11-98.

**MEIO AMBIENTE**

Secretário: JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros  
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

**COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL**

**INSTITUTO FLORESTAL**

**Portarias do Diretor Geral, de 23-3-99**  
Estabelecendo o regulamento para uso dos Alojamentos da Capital - Sede do Instituto Florestal, e dá providências correlatas.

1. Da Finalidade dos Alojamentos - Dentro dos princípios que nortearam sua instalação e funcionamento, tem a unidade, como objetivo fundamental, o fornecimento de alojamento aos funcionários do Instituto Florestal sediados na Capital e no Interior do estado, sem escopo de lucro, considerada a distância entre a área de trabalho na Sede Central e o centro da cidade.

2. Dos Usuários - Serão considerados usuários:  
a) funcionários-servidores do Instituto Florestal seja qual for o nível ou categoria funcional;

b) funcionários públicos pertencentes a outros órgãos da Administração ou pessoas estranhas que se encontrem a serviço no Instituto Florestal ou em caráter de visita oficial;

c) excepcionalmente ou mediante prévia e expressa autorização do Diretor da Divisão de Administração do Instituto Florestal, serão também considerados usuários os estagiários, os militares e os funcionários pertencentes a outros órgãos públicos.

3. Do Alojamento:  
3.1. - Dos Usuários:

a) o alojamento é privativo dos funcionários/servidores em trânsito das dependências do Instituto Florestal sediados no interior do Estado;

b) excepcionalmente, mediante prévia e expressa autorização do Diretor da Divisão de Administração do Instituto Florestal, poderá o alojamento ser utilizado por estagiários e funcionários/servidores de outros órgãos, desde que sua permanência esteja vinculada aos serviços da Sede - Central, não sendo permitida qualquer exclusividade dos quartos, nesses casos;

os dormitórios não são exclusividade de uso individual e sim para 3 hóspedes, com exceção daqueles funcionários indicados no item 3.1. letra "d";

c) aos funcionários-servidores do interior designados para exercer cargos de confiança na Capital poderá ser concedido quarto de uso privativo no intuito de facilitar a estadia dos mesmos, mediante pagamento de diárias cujos valores deverão ser fixados em tabelas atualizadas;

d) outros casos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Administração do Instituto Florestal.

3.2. - Do preço do alojamento:  
a) o preço do alojamento deverá observar tabela definida em circular do Diretor Geral do Instituto Florestal;